



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 455/GR/UFFRS/2021

CONVOCAÇÃO EM PRIMEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFRS PARA ESTUDANTES HAITIANOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 265/GR/UFFRS/2021, torna pública a lista de candidatos aptos, convocados em primeira chamada, para realizar matrícula nos cursos de graduação oferecidos no Processo Seletivo Especial para Acesso à Educação Superior da UFFRS para Estudantes Haitianos - PROHAITI.

1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Campus Cerro Largo

1.1.1 Administração - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Luckson Valcourt	1º

1.1.2 Agronomia - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Osnah Debora Caprice	1º
Ernsó Aliza	3º

1.2 Campus Chapecó

1.2.1 Administração - Bacharelado/Matutino (1º Semestre/2021)

Nome	Classificação
Berline Pascal	1º
Emmanuela Rosederlie Salanédie Mirvil	2º

1.2.2 Administração - Bacharelado/Noturno (2º Semestre/2021)

Nome	Classificação
Claudy Louissaint	1º
Antoine Fils Aime	3º

Nome	Classificação
Claudy Louissaint	1º
Joseph Luckson	2º

(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 459/GR/UFFRS/2021)

1.2.3 Agronomia - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Bikenson Augustin	1º
Erick Charles	2º
Junior Dolcine	3º
Jhonson Fils Aime	4º

1.2.4 Ciência da Computação - Bacharelado/Vespertino (1º Semestre/2021)

Nome	Classificação
Blandine Exantus	1º
Luvenson Severain	2º

1.2.5 Ciência da Computação - Bacharelado/Noturno (2º Semestre/2021)

Nome	Classificação
Angemydelson Saint-Bert	1º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Jacquet Leme	2º
--------------	----

1.2.6 Ciências Sociais - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Jovenel Casimir	1º
Juco Noel	4º
Ricky Duperoy	5º
Soivil Maurice	6º

1.2.7 Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Roodvens Calixte	1º

1.2.8 Filosofia - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Jean Ferry	1º

1.2.9 Geografia - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Ricardo Jean Louis	1º

1.2.10 História - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Petuel Dieujuste	1º

1.2.11 Letras: Português e Espanhol - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Ashley Saint Louis	1º
Brunot Frederic	3º

1.2.12 Matemática - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Fanfan Belimaire	1º

1.2.13 Pedagogia - Licenciatura/Matutino (1º Semestre/2021)

Nome	Classificação
Christèle Fanfan	1º
Lovemy Gravil	2º

1.2.14 Pedagogia - Licenciatura/Noturno (2º Semestre/2021)

Nome	Classificação
Salesien Fils-Aime	1º
Eunice Leriche Jacques	2º

1.3 Campus Erechim

1.3.1 Agronomia - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Junior Jeanty	1º

1.3.2 Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Marckenson Jean	1º
Sam Cherine	2º

1.3.3 Ciências Biológicas - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Ricardo Jean Joseph	1º

1.3.4 Ciências Sociais - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Vedlet Philocint	1º
Nelva Jean-François	2º

1.3.5 Geografia - Bacharelado/Noturno

Nome	Classificação
------	---------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Lucson Delly	1º
--------------	----

1.3.6 História - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Jackson Dimanche	1º

1.4 Campus Laranjeiras do Sul

1.4.1 Agronomia - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Stevens Peterson Bijou	1º
Abed-Nego Renfort	2º

1.4.2 Ciências Econômicas - Bacharelado/Noturno

Nome	Classificação
Betty Angela Saint Louis	1º

1.4.3 Ciências Sociais - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Stephanie Jean Francois	1º

1.4.4 Engenharia de Alimentos - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Adler St Louis	1º

1.5 Campus Realeza

1.5.1 Ciências Biológicas - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Princito Altidor	1º

1.5.2 Letras: Português e Espanhol - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Jean Christner Versil	1º
Jomane Vernelus	2º

1.5.3 Medicina Veterinária - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Wismy Jean	2º

1.5.4 Nutrição - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Perguens Fortune	1º

1.6 Os candidatos classificados no EDITAL Nº 395/GR/UFGS/2021, que não enviaram, dentro do prazo, sua documentação de comprovação do Ensino Médio (Certificado e Histórico Escolar) emitidos no Haiti, para validação, ou que não tiveram seus documentos homologados pela Embaixada do Haiti no Brasil, foram desclassificados deste Processo Seletivo.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos convocados neste Edital, e com comprovação do Ensino Médio devidamente homologada, deverão efetivar a sua matrícula exclusivamente via e-mail, **entre os dias 21 e 25 de maio de 2021**, para os endereços eletrônicos abaixo relacionados, de acordo com o *campus* de inscrição do candidato:

I - Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó: matriculas.ch@uffs.edu.br

II - Secretaria Acadêmica do *Campus* Cerro Largo: matriculas.cl@uffs.edu.br

III - Secretaria Acadêmica do *Campus* Erechim: matriculas.er@uffs.edu.br

IV - Secretaria Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul: matriculas.ls@uffs.edu.br

V - Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza: matriculas.rl@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.1.1 O título do *e-mail* deve estar no formato “Matrícula_Edital PROHAITI 2021”. Se for necessário envio de duas mensagens para encaminhar os documentos, acrescentar menção às partes do encaminhamento (ex. “Matrícula_Edital PROHAITI 2021- parte 1”).

2.1.2 Os arquivos devem ser encaminhados digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos.

2.1.3 A verificação quanto ao encaminhamento dos documentos à UFFS, bem como o monitoramento quanto ao ateste da Secretaria Acadêmica relativo ao recebimento da documentação é de responsabilidade do candidato.

2.1.4 A UFFS confirmará o recebimento dos documentos por *e-mail* por meio de mensagem eletrônica, sendo que o registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos necessários à matrícula.

2.2 O candidato convocado neste Edital, que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

2.3 O candidato convocado neste Edital, deve encaminhar digitalizados à Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso, os seguintes documentos:

2.3.1 Formulário de “Dados Cadastrais” disponível na página do processo seletivo, *link* de acesso <https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/prohaiti/processos-seletivos-abertos>, devidamente preenchido.

2.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.3.3 Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.3.4 Comprovante de residência atualizado (no máximo com 90 dias de emissão) ou Declaração de Residência (ANEXO).

2.3.5 Comprovação quanto à conclusão do Ensino Médio realizada por meio da documentação constante em um dos itens abaixo:

I - Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio brasileiro, emitidos pelo Governo da República do Haiti (Retho e Philo);

II - Histórico escolar e certificado de conclusão de Ensino Médio emitido por Secretaria de Educação de estado brasileiro;

III - Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes emitido por outro país desde que os documentos estejam apostilados de acordo com a Convenção da Apostila de Haia, ou contenham o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem se este não for signatário desta Convenção.

2.4 Candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/SC, de 24 de julho de 1996 e 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* Chapecó, Laranjeiras do Sul e Realeza).

2.5 Não serão aceitos documentos rasurados e/ou com assinatura não identificada.

2.6 A falta de um dos documentos relacionados no item 2.3 implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.6.1 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

2.7 O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos - PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.

2.8 A matrícula em curso de graduação caracteriza o vínculo do estudante com a Universidade.

2.9 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos - PROHAITI, tiver se utilizado de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.10 Os originais dos documentos encaminhados por *e-mail* devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas serão preenchidas conforme a opção dos candidatos feita no Formulário de Inscrição Eletrônico e de acordo com a classificação geral, no curso indicado como primeira opção.

3.2 Havendo vagas não preenchidas, será realizada nova chamada, onde o preenchimento ocorrerá de acordo com a classificação geral do candidato.

3.3 O estudante matriculado nos cursos de graduação da UFFS deverá apresentar à UFFS a equivalência ao Ensino Médio (2º Grau) emitida pelo Conselho Estadual de Educação - CEE para procedimentos legais de equivalência de estudos até seis meses antes da data prevista para a colação de grau, sob pena de ficar impedido de colar grau.

3.3.1 O estudante que tiver a equivalência de estudos indeferida pelo CEE perderá imediatamente o direito à vaga ocupada em curso de graduação da UFFS, não fazendo *jus* a nenhum tipo de certificação dos estudos que tenha realizado.

Chapecó-SC, 20 de maio de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____, Registro de identidade estrangeira
nº _____ declaro, para fins de inscrição no Processo
Seletivo Especial para Acesso à Educação Superior da UFFS para Estudantes Haitianos -
PROHAITI, que (nome do estudante) _____
reside na propriedade, localizada no seguinte endereço: _____

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente
das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a
apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do estudante do processo
a cima citado.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Nome do Declarante